

## **"GOTAS NO OCEANO"**

### **- 78ª GOTA -**

**JANEIRO / 2009**

**Autoria: Dra. Cristiane Sandes**

#### **ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA** **LEI 7.990 DE DEZEMBRO DE 2001** **A HIERARQUIA**

De acordo com o parágrafo segundo da Lei 7.990, "a hierarquia policial militar é a organização em carreira da autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar, consubstanciada no espírito de acatamento à seqüência de autoridade". Analisaremos, pois, o conceito da palavra "hierarquia" e a maneira como ela se apresenta no ordenamento da Polícia Militar do Estado da Bahia.

A hierarquia consiste numa forma de organização de diversos elementos de um determinado sistema ou instituição, civil ou militar, em que cada um deles é subordinado do elemento que lhe está imediatamente acima, como numa escada. Somente deixa de existir essa subordinação com relação ao elemento que está no topo desse sistema.

O Decreto 7.145 de 19 de Agosto de 1997, assinado Pelo Governador do Estado, reorganizou a escala hierárquica da Polícia Militar, dispondo da seguinte forma:

"Art. 1º - Os postos e graduações da Polícia Militar do Estado da Bahia ficam reorganizados na forma da escala hierárquica seguinte:

I - Oficiais:

- a) Coronel;
- b) Tenente Coronel;
- c) Major;
- d) Capitão;
- e) 1º Tenente.

II - Praças Especiais:

- a) Aspirante a Oficial;

- b) Aluno Oficial;
- c) Aluno do Curso de Formação de Sargentos;
- d) Aluno do Curso de Formação de Soldados.

III - Praças:

- a) Subtenente (na Bahia só na reserva ou reformado).;
- b) 1º Sargento;
- c) Cabo;
- d) Soldado de 1ª Classe;
- e) Recruta.

Art. 2º - Os postos enumerados no inciso I do artigo anterior serão agrupados em Quadros, conforme a seguir definido:

I - Quadro de Oficiais Policiais Militares;

II - Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares;

III - Quadro de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar.

§ 1º - O Quadro de Oficiais Policiais Militares será composto por todos os Oficiais Combatentes, responsáveis pelas atividades da Instituição.

§ 2º - O Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares será integrado por profissionais de nível superior, com especialidade técnica, atingindo o posto máximo de Tenente Coronel, com a finalidade de prover as atividades complementares da Instituição.

§ 3º - O Quadro de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar será integrado por policiais militares oriundos do círculo de praças, cujo acesso ocorrerá através de Cursos de Habilitação, atingindo o posto máximo de Capitão, para o exercício de atividade fim, excetuando-se o comando de subunidades.

Art. 3º - Os postos e graduações não referidos no escalonamento hierárquico estabelecido no art. 1º desta Lei passam a integrá-lo, na forma a seguir definida:

I - os atuais Soldados de 2ª classe, na graduação de Soldado de 1ª classe;

II - os atuais 3º Sargentos e 2º Sargentos, na graduação de 1º Sargento;

III - os atuais 2º Tenentes, no posto de 1º Tenente.

Art. 4º - As graduações de Aspirante a Oficial, Subtenente e Cabo serão extintas a medida que vagarem.

Parágrafo único - Exclui-se do disposto neste artigo os cargos correspondentes à Graduação de Cabo e apenas em número suficiente para absorção dos atuais policiais militares concluintes do Curso de Formação de Cabo, aos quais fica assegurada a promoção para aquela Graduação, na forma da legislação anterior.”

Observem que com o escalonamento acima descrito, as graduações de Aspirante a Oficial, Subtenente e cabo foram extintas.

Como foi dito, a disposição hierárquica impõe subordinação àqueles que se encontram em grau automaticamente inferior para com os superiores. Para facilitar a assimilação do estudo, você poderá elaborar uma pirâmide de acordo com o escalonamento acima, sabendo que, no topo estão os oficiais, sendo que o primeiro será o Coronel e, na base, estão os recrutas.

### **Referências bibliográficas:**

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, outubro de 1988.

BAHIA. Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto Estadual nº 7.145, de 19 de agosto de 1997 – Instituição da GAP na PMBA OLIVEIRA, Irlando Lino Magalhães Oliveira. ***Curso de formação de soldados da polícia militar do estado da bahia: análise crítica da formação em relação aos direitos humanos***. Fundação escola superior do ministério público – FESMIP; Faculdade dois de julho – FDJ. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização *Latu Sensu* em Direitos Humanos. Orientador: Prof.º Dr. Gey Espinheira, Salvador: 2005.